



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

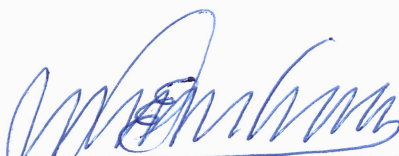
OFÍCIO N° 038/2019

IBARETAMA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO EDSON DE MORAES, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, "EM REGIME DE URGÊNCIA", o incluso Projeto de Lei Municipal que "Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o fim que indica".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
N.º 023 / 19
Em 27 / 02 / 19
AS: 11:49
Bino Americo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

MENSAGEM Nº. 004/2019.

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 004/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

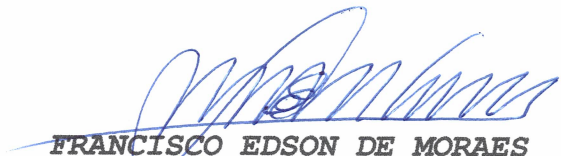
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de remeter para a apreciação e aprovação dos Senhores, "EM REGIME DE URGÊNCIA", o Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Ibaretama, visando a execução de importantes obras, necessárias em nosso Município.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se fazer criar projetos visando a construção de Kits Sanitários em moradias populares e Projeto Criança Feliz, em nossa Sede, obras conveniadas com o Governo Federal, que não constam no orçamento em vigor.

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público, e como conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço

Ibaretama/CE, 27 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Projeto de Lei nº 004/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) criando as seguintes dotações:

6 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16.482.1601.1.014 - Construção de Kits Sanitários

4.4.30.41.00 Contribuições	50.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00

8 - Secretaria de Ação Social e Políticas para a Mulher

08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0803.2.100.000 - Programa primeira infância - Criança Feliz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

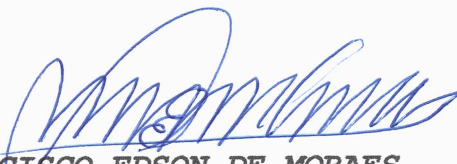
3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros P. Física	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	20.000,00

Art. 2º. Caberá ao Município de Ibaretama o pagamento total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à título de contrapartida, adicional ao valor total.

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtida na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, em 27 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL